



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

LEI N° 1.350/2016.

“DENOMINA VIA PÚBLICA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ:

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada: **Rua “JOSÉ BONOMINI”**, a via municipal de que tem início na Rua Humberto Mazzolli, em frente à casa de José Bonomini, (pontos: 27°11'51.97"S e 49° 4'55.99"O) e término em terras de Antonio Bonomini, (pontos: 27°11'46.66"S e 49° 4'56.62"O).

Art. 2º - A referida via possui extensão aproximada de 200,00 metros.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Botuverá, 03 de Novembro de 2016.


NILO BARNI
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

Início da Rua "José Bonomini"

Fonte: Google Earth



Final da Rua "José Bonomini"

Fonte: Google Earth

